

36^o

Leilão
Noite do Nelore Nacional



CTJ
Cláudia Tezta Junqueira

MUNDIAL

MONTE
VERDE

nap
AGROPECUÁRIA
NAPEMO

ESPN
NELORE
SÃO PEDRO
AGROPECUÁRIA
- Luizinho Andrade -

29 • Abril • 20h

SEGUNDA-FEIRA

DURANTE A EXPOZEBU 2024

- Índice -

VENDEDOR

LOTE

NELORE CTJ - CLÁUDIA TOSTA JUNQUEIRA	1 ao 4
MUNDIAL AGROPECUÁRIA	5 ao 7
MUNDIAL AGROPECUÁRIA / NELORE BRUN - BRUNO ABREU LEÃO	8
NELORE NAPEMO.....	9 ao 11
NELORE NAPEMO / IGARAPÉ AGROPECUÁRIA.....	12
GRUPO MONTE VERDE.....	13
GRUPO MONTE VERDE / FÁBIO GOMES DE SOUSA E DANUSA VOGAS DAIBES - FAZENDA QUARTÉIS.....	14
GRUPO MONTE VERDE.....	15
GRUPO MONTE VERDE/ RONALDO LEITE.....	16
ESPN NELORE - LUIZ APARECIDO DE ANDRADE	17 ao 20
HRO EMPREENDIMENTOS / CASA BRANCA AGROPASTORIL / NELORE NAPEMO	21
FAZENDA MATA VELHA / CASA BRANCA AGROPASTORIL	22
FAZENDA BARONESA - LUIS HUMBERTO DI MARTINO BORGES / AGROPECUÁRIA PERBONI	23
AGROPECUÁRIA TAJ MAHAL	24
AGROPECUÁRIA 2P - PASTRE E PIERINI.....	25
CABAÑA SANTIAGO - FAMILIA RIBERA	26
HENRIQUE MARTUCCI / FAZENDA TERRAS DE KUBERA	27
NELORE ANCAPELA	28
NELORE BRUN - BRUNO ABREU LEÃO / AGROMON S/A	29
NELORE DF - DADO FRANISCO / NELORE ATUANTE - IZABEL E LEANDRO GONÇALVES	30
NELORE MARA MÓVEIS /FAZENDA PARAISO DIAS.....	31
QUERÊNCIA AGROPECUÁRIA	32



LOTE

01

ANIMAL

NELORE CTJ - CLÁUDIA TOSTA JUNQUEIRA

HABONA FIV CTJ

Nascimento.: 17/11/2020 RG: CTJ 9745 • Fêmea

RAMBO DA MN

JERU FIV BRUMADO

BRADO S. MARINA

ALARME EDTO

XAMANÃ DA JANDIA

MALVA EDTO

LANDAU DA DI GENIO

HABONA VI FIV DA VALÔNIA

FAJARDO DA GB

BASCO DA SM

DIMA DA DI GENIO

HABONA V FIV APAN

GAMAYANA TE PONTAL

HABONA FIV DA MV

HABONA FIV CTJ É UMA JOVEM DOADORA DESCENDENTE DA GRANDE HABONA VI FIV DA VALÔNIA QUE DESCENDE DA LENDA HASTA QUE PRODUZIU DOADORAS COMO HABONA E HAMINA DOADORAS QUE FATURARAM MILHÕES COM SUAS DESCENDENTES. HABONA JÁ ESTÁ COMPROVADA NA PRODUÇÃO COM FILHOS PREMIADOS NA EXPOINEL MINAS 2024, BARRETOS 2024, JÁ PRODUZIU FILHOS EXTRAORDINÁRIOS COM VÁRIOS TOUROS COMO, KAYAK, BITELO DS, DODGE RAN E JERU. HABONA É COM CERTEZA UMA DAS DOADORAS MAIS FÉRTEIS DO PLANTEL, TEVE SEU PRIMEIRO PARTO AOS 26 MESES E SEU SEGUNDO AOS 35 MESES DANDO UM INTERVALO ENTRE PARTO DE 348 DIAS, EM 5 ASPIRAÇÕES ELE PRODUZIU 401 OOCITOS VIÁVEIS DANDO UMA MÉDIA DE 80 OOCITOS DE MÉDIA, COM APENAS 3,5 ANOS JÁ TEM 16 FILHOS NASCIDOS. SEGUE PARIDA DE FÊMEA DO TOURO JERU FIV DO BRUMADO DE 03/01/2024.

COMPRADOR: _____

VALOR R\$ _____



LOTE
02

ANIMAL

NELORE CTJ - CLÁUDIA TOSTA JUNQUEIRA

ALLEGRA FIV CTJ

Nascimento.: **21/12/2023** RG: **CTJ A 809 • Fêmea**

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

RIMA FIV NERU

BITELO DA SS

HEMPPA2 TE PORT

ORQUIDEA TE DA SABIA

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

PATRICIA FIV

KAYAK TE MAFRA

ALLEGRA FIV DA RS I

JUPIA III OUROFINO

NEM TODOS OS DIAS NASCE UMA ESTRELA NA FAZENDA!!
BEZERRA LINDA MUITO EQUILIBRADA, PESCOÇO LANÇADO E
BELEZA RACIAL. FILHA DA PATRICIA SERILON COM NERU DOIS
GRANDES RAÇADORES. ELA ALLEGRA NOSSA BAIAS TODOS OS
DIAS, SUA AVÓ E MÃE SÃO GRANDES MATRIZES JÁ CONSAGRADAS
DENTRO DA RAÇA.

COMPRADOR: _____ VALOR R\$ _____



LOTE
03

ANIMAL

NELORE CTJ - CLÁUDIA TOSTA JUNQUEIRA

SHAKIRA-1 FIV CTJ

Nascimento.: **10/6/2023** RG: **CTJ A 597 • Fêmea**

TANGO

BASCO DA SM

RAMBO DA MN

KAYAK TE MAFRA

A.1359 DA MN

LIAKA DA RS I

RIMA FIV GLADIADOR

X

SHAKIRA FIV

BITELO DA SS

1646 DA MN

PARLA FIV AJJ

COSNTANZA FIV LSJ

JATANY TE AJJ

JORDANIA XXVII FIV

SHAKIRA 1 FIV CTJ É UMA JOVEM BEZERRA DE PISTA QUE TEM TUDO QUE SE BUSCA HOJE EM UM ANIMAL MODERNO DE PISTA, CHAMA MUITA ATENÇÃO PELA SUA CORREÇÃO, PASSAGENS DE PESCOÇO LOMBO E GARUPA MUITO SUAVES, MUITO VOLUME DE CARÇAÇA E MUITO BELA RACIALMENTE, TODAS ESTAS CARACTERÍSTICA FIZERAM DELA A ATUAL RESERVADA CAMPEÃ BEZERRA JOVEM DE BARRETOS 2024. SUA MÃE SHAKIRA FIV FOI UM DOS GRANDES DESTAQUE DO NNN 2023 SENDO ADQUIRIDA PELA FAZENDA TERRA PROMETIDA NELORE H&J, FAZ PARTE DO TIME DE PISTA DO H&J E SERÁ VENDIDA 50% NO LEILÃO TERRA PROMETIDA 2024.

COMPRADOR: _____ VALOR R\$ _____



LOTE

04

PRENHEZ

NELORE CTJ - CLÁUDIA TOSTA JUNQUEIRA

PEROLA FIV SAUSALITO x RIMA FIV GLADIADOR ou ATHILA DE NAVIRAÍ ou JERU FIV BRUMADO

Prev. Parto: Gladiador: Agosto/24;
Athila: Outubro/24; Jeru: Outubro/24

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

PEROLA FIV SAUSALITO

KAYAK TE MAFRA

EGIPCIA FIV MACHADINHO

BETINA VI TE LRMS

X

RAMBO DA MN

RIMA FIV GLADIADOR

PARLA FIV AJJ

TANU FIV DE NAVIRAÍ

ATHILA DE NAVIRAÍ

217 FIV DE NAVIRAÍ

BITELO DA SS

JERU FIV BRUMADO

MALLIKA POI BR.

PEROLA É UM DOS MAIORES DESTAQUES DAS JOVENS DOADORAS DA RAÇA NELORE SE DESTACA PELA SUA CONFORMAÇÃO E PELA SUA CONSISTÊNCIA GENÉTICA, DESCENDENTE DA GRANDE BETINA MJ DA SABIÁ UMA LENDA DENTRO DA RAÇA. PEROLA É FILHA DIRETA DA GRANDE EGIPCIA FIV MACHADINHO QUE É HOJE UMA DAS PRINCIPAIS DOADORAS DA RAÇA.

COMPRADOR: _____

VALOR R\$ _____



LOTE
05

ANIMAL

MUNDIAL AGROPECUÁRIA

SHAKIRA DA MUNDIAL

Nascimento.: **26/2/2019** RG: **MUN 3695 • Fêmea**

RAMBO DA MN

1646 DA MN

BRADO S. MARINA

GANDHI PO DA NI

XAMANÃ DA JANDIA

GARUDA POI DA NI

LANDAU DA DI GENIO

X

VIATNA DA MUNDIAL

FAJARDO DA GB

BITELO DA SS

DIMA DA DI GENIO

VIATINA TE J. GALERA

GAMAYANA TE PONTAL

RYATNA 12 TE DA SABIÁ

NOSSA BARRIGA DE OURO!!!

SHAKIRA DA MUNDIAL É UMA DAS MAIS PROMISSORAS DOADORAS DA RAÇA! DESCENDE DA GRANDE MATRIARCA VIATINA TE J.GALERA E CONSEQUENTEMENTE DA BI GRANDE CAMPEÃ NACIONAL RYATNA MJ DA SABIÁ. SUAS FILHAS COM KAYAK SÃO SIMPLEMENTE FANTÁSTICAS E DESTAQUES EM NOSSO TIME DE PISTA!

SEGUE PARIDA DE FÊMEA DO 2353 DA EAO DESDE 09/01/24.

COMPRADOR: _____ VALOR R\$ _____



LOTE
06

ANIMAL

MUNDIAL AGROPECUÁRIA

ESTELLA DA MUNDIAL

Nascimento.: **3/9/2022** RG: **MUN 4688 • Fêmea**

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

ATMA DE NAV

BASCO DA SM

DONATO DE NAVIRAÍ

TAQUIRA DA SM

BATINADA SM

KAYAK TE DA MAFRA

X

RUSSA DA MUNDIAL

HELIACO DA JAVA

BITELO DA SS

LIKA DA RS I

CYCA FIV ALIA

CARTAGENA DA ÔNIX

NOVIÇA TE DA HP

**UMA DAS MAIS BADALADAS FÊMEAS DE PISTA DA ATUALIDADE!!!
ESTELLA DA MUNDIAL É UMA NOVILHA IMPECÁVEL EM SEU TIPO:
RAÇA COMPRIMENTO, MUSCULATURA, FEMINIDADE E APRUMOS
PERFEITOS, FAZEM DELA UMA DAS PRINCIPAIS FÊMEAS DE PISTA DA
ATUALIDADE!**

**EM SEU PEDIGREE AINDA TRAZ A LINHA MATERNA DA GRANDE
CAMPEÃ NACIONAL RIYAZA MJ DO SABIÁ, UMA DAS PRINCIPAIS
FÊMEAS JÁ CRIADAS PELA SELEÇÃO SABIÁ**

**SEGUE PRENHE DO BELMONTE DA EAO COM PARTO PREVISTO PARA
JULHO DE 2024**

MOMENTO ÚNICO NO LEILÃO! OPORTUNIDADE ÚNICA NA EXPOZEBU

COMPRADOR: _____ VALOR R\$ _____



LOTE
07

ANIMAL

MUNDIAL AGROPECUÁRIA

KALINA DA MUNDIAL

Nascimento.: **10/2/2022** RG: **MUN 4544 • Fêmea**

RAMBO DA MN

JERU FIV BRUMADO

BRADO S. MARINA

ALARME EDTO

XAMANÃ DA JANDIA

MALVA EDTO

LANDAU DA DI GENIO

X

AMETISTA DA MUNDIAL

FAJARDO DA GB

BASCO DA SM

DIMA DA DI GENIO

AMETISTA FIV CIAV

GAMAYANA TE PONTAL

IZABELLA FIV FORT VR

FÊMEA JOVEM DE EXCELENTE MORFOLOGIA E COM UMA CARGA GENÉTICA QUE A TORNA UMA POTENCIAL DOADORA TOP! É FILHA DO RAÇADOR LANDAU DA DI GÊNIO, COM A AMETISTA DA MUNDIAL, QUE TRAZ O SANGUE DA RECORDISTA AMETISTA FIV CIAV E MAIS ATRÁS DA MATRIARCA IZABELLA VR, MAIS DE UM SÉCULO DE MELHORAMENTO GENÉTICO!! SEGUE PRENHE DO BELMONT DA EAO COM PARTO PREVISTO PARA JULHO DE 2024.

COMPRADOR: _____ VALOR R\$ _____



LOTE
08

PRENHEZ

MUNDIAL AGROPECUÁRIA / NELORE BRUN - BRUNO ABREU LEÃO

XERAZADA FIV BRUN x LANDAU DA DI GENIO

Prev. Parto: Janeiro/2025

BASCO DA SM

KAYAK TE DA MAFRA

LIAKA DA RS I

XERAZADA FIV BRUN

BVLGARI TE DA SABIÁ

LUCENA BA DA MA

EDNA

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÁ DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

**UMA DAS GRANDES DOADORAS DA RAÇA NA ATUALIDADE
XERAZADA DESCENDE DA GRANDE LUCENA, MESMA
FAMÍLIA QUE PRODUZIU AS TAMBÉM CAMPEÃS ARIANA,
DÁDIVA, TRUFA E CHAYENNE! SUA PRODUÇÃO IMPRESSIONA
PELA PADRONIZAÇÃO E VEM SE DESTACANDO EM TODAS
EXPOSIÇÕES E SENDO ATUALMENTE UMA DAS LÍDERES DO
RANKING COMO MELHOR MATRIZ!!**

COMPRADOR: _____ VALOR R\$ _____



LOTE
09

ANIMAL

NELORE NAPEMO

DANDHA FIV NAPEMO

Nascimento.: **25/9/2023** RG: **NEYP 500 • Fêmea**

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BRADO S. MARINA

BASCO DA SM

LANDAU DA DI GENIO

TAQUIRA DA SM

DIMA DA DI GENIO

KAYAK TE DA MAFRA

VIATINA 19 FIV MARA MOVEIS

HELIACO DA JAVA

BASCO DA SM

LIAKA DA RS I

VIATNA 03 FIV MARA MOVEIS

CARTAGENA DA ÔNIX

VIATINA TE J. GAL

**UM MOMENTO ÚNICO PARA FAMÍLIA NAPEMO!
SOMENTE A RESPONSABILIDADE E A GRATIDÃO DE INGRESSAR
NO SELETO GRUPO DO NOITE DO NELORE NACIONAL NOS
FIZERAM ABRIR MÃO DE 50% DESTA BEZERRA QUE SIMBOLIZA
NOSSA HISTÓRIA NA RAÇA NELORE.**

**DANDHA FIV NAPEMO É UM SONHO QUE COMEÇOU COM A
AQUISIÇÃO DO FENÔMENO VIATINA 19, E QUE HOJE REALIZAMOS
EM PRODUIR E PODER OFERTAR AO MERCADO UMA BEZERRA
COMO MESMO POTENCIAL QUE ENXERGAMOS NA VIATINA 19; UMA
BEZERRA COMPLETA, EM RAÇA, EQUILÍBRIO, COMPRIMENTO,
CARÇA E PEDIGREE; UMA BEZERRA QUE PROMETE SEGUIR
OS MESMOS PASSOS DA RECORDISTA MUNDIAL VIATINA 19.**

COMPRADOR: _____ **VALOR R\$** _____



LOTE
10

ANIMAL

NELORE NAPEMO

DAMARIS FIV NAPEMO

Nascimento.: 15/12/2022 RG: NEYP 448 • Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

LUDY DE GARÇA

BASCO DA SM

BITELO DA SS

TAQUIRA DA SM

TAREFA DA SS

KAYAK TE DA MAFRA

X

PARLA FIV AJJ

HELIACO DA JAVA

1646 DA MN

LIAKA DA RS I

JATANY TE AJJ

CARTAGENA DA ÔNIX

RINHA CS

1º PRÊMIO UBERLÂNDIA 2024.

UMA NOVILHA COMPLETA, RAÇA ALIADA E COMPRIMENTO, ESTRUTURA E CARÇA!

FILHA DO KAYAK COM A IMORTAL PARLA FIV AJJ, IRMÃ DAS FENOMENAS DONNA FIV CIAV, JAMAYA DADI GENIO, CATTEDRAL FIV CIAV, ESMY FIV HVP ENTRE TANTAS OUTRAS DOADORAS E RECORDISTAS.

COMPRADOR: _____ VALOR R\$ _____



LOTE

11

ANIMAL

NELORE NAPEMO

MALLIKA FIV EAO

Nascimento.: 31/5/2017 RG: EAON 4565 • Fêmea

PAYSANDU TE DE NAV.

LUDY DE GARÇA

ÁTMA DE NAV.

BITELO DA SS

TOCA TE NAV.

TAREFA DA SS

DONATO DE NAV.

X

DIANDRIA FIV DA EAO

RAMBO DA MN

1646 DA MN

BATINA DA SM

ZACHA TE QG ARATAÚ

ROMALIA DA FURNA

MALEE TE QG ARATAÚ

DOADORA QUE ALIA RAÇA E CARCAÇA A UM PEDIGREE ABERTO E CONSISTENTE! COMBINA O SANGUE DO RAÇADO DONATO DE NAVIRAÍ COM A RECORDISTA DO NOITE DOS CAMPEÕES DIANDRIA FIV EAO, SANGUE DA MATRIARCA ZACHA TE QG ARATAÚ. PRENHA DO GENERAL MN PARTO PREVISTO PARA AGOSTO/2024.

COMPRADOR: _____

VALOR R\$ _____



LOTE

12

PRENHEZ

NELORE NAPEMO / IGARAPÉ AGROPECUÁRIA

FASCINAÇÃO FIV DA IGAP x LANDAU DA DI GENIO

Prev. Parto: Setembro/2024

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

FASCINAÇÃO FIV DA IGAP

MISSONI GUADALUPE

PARLA I FIV DA IGAP.

PARLA FIV AJJ

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

DOADORA CONSAGRADA PELA SUA PRODUÇÃO, FASCINAÇÃO É MAIS UMA PARLA PROVADA QUE DEIXA SUA IMPORTANTE COLABORAÇÃO PARA A EVOLUÇÃO DA RAÇA. PRENHEZ PARA O INVESTIDOR QUE NA?O GOSTA DE RISCO, POIS SUA PRODUÇÃO É DE UMA CONSISTÊNCIA EM QUALIDADE QUE IMPRESSIONA.

COMPRADOR: _____

VALOR R\$ _____



LOTE
13

ANIMAL

GRUPO MONTE VERDE

ACACIA OUROFINO

Nascimento.: **28/3/2018** RG: **OURO 3016 • Fêmea**

RAMBO DA MN

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BRADO S. MARINA

BASCO DA SM

XAMANÁ DA JANDIA

TAQUIRA DA SM

LANDAU DA DI GENIO

X

NALISHA-I FIV MACHADINHO

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

DIMA DA DI GENIO

NALISHA II FIV MPSI

GAMAYANA TE PONTAL

FADAMY I TE PO

O GRUPO MONTE VERDE ABRE MÃO DE UMA DAS VACAS MAIS LINDAS QUE O NELORE JÁ VIU. MOMENTO ÍMPAR DENTRO DA EXPOZEBU, POIS ACÁCIA OUROFINO É UMA JOVEM DOADORA QUE VEIO PARA DEIXAR SEU NOME ESCRITO NO NELORE NACIONAL, ELA ESTÁ NA 5ª GERAÇÃO DE GRANDES MÃES E DOADORAS COMPROVADAS QUE COMEÇAM LÁ NA BARRIGA DE OURO OPERA DA S. CRUZ, PASSANDO POR FADAMY TE J. GALERA, FADAMY I TE PO, NALISHA II FIV MPSI E NALISHA-I FIV MACHADINHO. DONA DE UMA BELEZA RARA, ACÁCIA É UMA DOADORA SUPER PRODUTIVA QUE VEM MUITO BEM PARIDA DO GRANDE CAMPEÃO NACIONAL RIMA FIV MAGISTRADO. DOADORA PARA FAZER UM REBANHO INTEIRO E AINDA FATURAR MUITO NOS LEILÕES DE PRENHEZES POR TODO O BRASIL.

COMPRADOR: _____ VALOR R\$ _____



LOTE
124

ANIMAL

GRUPO MONTE VERDE / FÁBIO GOMES DE SOUSA E
DANUSA VOGAS DAIBES - FAZENDA QUARTÉIS

PINAH FIV M. VERDE

Nascimento.: **10/3/2023** RG: **ISPU 6610 • Fêmea**

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

LUDY DE GARÇA

BASCO DA SM

BITELO DA SS

TAQUIRA DA SM

TAREFA DA SS

KAYAK TE DA MAFRA

X

ATHENAS FIV DGSA

HELIACO DA JAVA

FAJARDO DA GB

LIKA DA RS I

PINAH DA FORT. VR

CARTAGENA DA ÔNIX

HILOTA DA FORT. VR

PINAH FIV M. VERDE ESTÁ CADA DIA MAIS LINDA E NESSA TRANSIÇÃO DE BEZERRA PARA NOVILHA MENOR TEM IMPRESSIONADO A TODOS POR SUA PRECOCIDADE DE MUSCULATURA, COMPRIMENTO, FORÇA E ESTRUTURA, COM UM PADRÃO E BELEZA RACIAL IMPECÁVEIS, ALIADA A UMA GENEALOGIA COM GRANDES MÃES DENTRO DA RAÇA NELORE, SUA AVÓ PINAH DA FORT VR, FOI SÍMBOLO DENTRO DO PLANTEL DO SR TORRES. PINAH É SIMPLEMENTE O MAIOR DESTAQUE NASCIDO NA FAZENDA MONTE VERDE NOS ÚLTIMOS TEMPOS.

COMPRADOR: _____ VALOR R\$ _____



LOTE

15

ANIMAL

GRUPO MONTE VERDE

FOUNDA FIV M.VERDE

Nascimento.: 6/8/2017 RG: ISPU 5842 • Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

LUDY DE GARÇA

BASCO DA SM

BITELO DA SS

TAQUIRA DA SM

TAREFA DA SS

KAYAK TE DA MAFRA

X

THABATA FIV M. VERDE

HELIACO DA JAVA

1646 DA MN

LIKA DA RS I

ZACHA TE QG ARATAÚ

CARTAGENA DA ÔNIX

MALEE TE QG ARATAÚ

FOUNDA É UMA DOADORA BARRIGA DE OURO, MÃE DE GREGA M. VERDE QUE FOI MULTI CAMPEÃ NAS PISTAS DO NORTE DO PAÍS, NOS ESTADOS DO PIAUÍ E MARANHÃO, E QUE HOJE PERTENCE AO TIME DA JM AGROPECUÁRIA DO DEPUTADO JOÃO MADSON NOGUEIRA. FOUNDA É FILHA DA RESERVADA CAMPEÃ VACA ADULTA DA EXPOZEBU 2015, THABATA FIV M. VERDE QUE POR SUA VEZ É UMA IRMÃ COMPLETA DA DIANDRIA FIV EAO, QUE VAI A ZACHA TE QG ARATAU E MALEE TE QG ARATAU, DINASTIA DE DOADORAS COMPROVADAS EM SUA GENEALOGIA.

COMPRADOR: _____ VALOR R\$ _____



LOTE

16

PRENHEZ

GRUPO MONTE VERDE/ RONALDO LEITE

HERINGER EMBAIXADORA FIV X KAYAK TE MAFRA

Prev. Parto: Dezembro/2024

FAJARDO DA GB

PAYSANDU DE NAV.

BIG BEN DA SN

BASCO DA SM

COMPORTA DA SN

TAQUIRA DA SM

HERINGER EMBAIXADORA FIV

X

KAYAK TE MAFRA

GUINCHO TE DE NAV.

HELÍACO DA JAVA

RIMA FIV EMBAIXADORA

LIKA DA RS I

BELGICA I PO DA NI

CARTAGENA DA ONIX

HERINGER EMBAIXADORA FIV TEM UMA BARRIGA DE OURO COMPROVADA POR SUA PRODUÇÃO COM DIVERSOS TOUROS. NAS RECENTES PISTAS DO RANKING NACIONAL, SEUS FILHOS VEM SE DESTACANDO COM MUITOS CAMPEONATOS, COMO É O CASO DA GRANDE HERINGER ALOHA, HERINGER EMBAIXADOR, HERINGER OHANA E HERINGER LEBLON. TODOS CAMPEÕES INDIVIDUAIS OU EM PROGENIES, EMBAIXADORA PERTENCE A FAMÍLIA DA BELGICA PO NI, UMA DAS DOADORAS COM MAIS CAMPEONATOS NO CARTEL DE SEUS DESCENDENTES, ACASALAMENTO E COM GRANDE CAMPEÃO E PAI DOS CAMPEÕES DA ATUALIDADE KAYAK, VAI TRAZER UMA IRMÃ PRÓPRIA DA GRANDE HERINGER ALOHA...

- CAMPEÃ BEZERRA JOVEM CORDEIRO-RJ 2022
- CAMPEÃO CONJUNTO PROGENIE JOVEM DE MÃE CORDEIRO-RJ 2022
- CAMPEÃO CONJUNTO PROGENIE JOVEM DE MÃE MACAÉ-RJ
- CAMPEÃ BEZERRA JOVEM XIX EXPOINEL ES 2022
- RES. CAMPEÃO CONJUNTO PROGENIE JOVEM DE MÃE XIX EXPOINEL ES 2022
- CAMPEÃ BEZERRA JOVEM EXPO X EXPOINEL VILA VELHAY-ES 2022
- RES. CAMPEÃO CONJUNTO PROGENIE JOVEM DE MÃE X EXPOINEL VILA VELHA-ES 2022
- CAMPEÃ BEZERRA EXPO ARACRUZ-ES 2022

HERINGER LEBLON:

- RES. CAMPEÃO BEZERRO JOVEM CORDEIRO-RJ 2022
- CAMPEÃO CONJUNTO PROGENIE JOVEM DE MÃE CORDEIRO-RJ 2022
- 3º MELHOR BEZERRO JOVEM MACAÉ-RJ 2022
- CAMPEÃO CONJUNTO PROGENIE JOVEM DE MÃE MACAÉ-RJ 2022
- 3º MELHOR BEZERRO JOVEM XIX EXPOINEL ES 2022
- RES. CAMPEÃO CONJUNTO PROGENIE JOVEM DE MÃE XIX EXPOINEL ES 2022
- 3º MELHOR BEZERRO JOVEM EXPO X EXPOINEL VILA VELHA-ES 2022
- RES. CAMPEÃO CONJUNTO PROGENIE JOVEM DE MÃE X EXPOINEL VILA VELHA-ES 2022

HERINGER EMBAIXADOR:

- RES. CAMPEÃO JÚNIOR MENOR CORDEIRO-RJ 2022
- CAMPEÃO CONJUNTO PROGENIE JOVEM DE PAI CORDEIRO-RJ 2022
- 3º MELHOR JÚNIOR MENOR MACAÉ-RJ 2022
- CAMPEÃO CONJUNTO PROGENIE JOVEM DE PAI MACAÉ-RJ 2022

COMPRADOR:

VALOR R\$



LOTE

17

ANIMAL

ESPN NELORE - LUIZ APARECIDO DE ANDRADE

ESPN SERENA

Nascimento.: 22/7/2023 RG: ESPN 4848 • Fêmea

RAMBO DA MN

BASCO DA SM

BRADO S. MARINA

KAYAK TE MAFRA

XAMANÃ DA JANDIA

LIAKA DA RS I

LANDAU DA DI GENIO

X

ESTRELA SANTA IRENE

FAJARDO DA GB

BITELO DA SS

DIMA DA DI GENIO

VALA XII FIV AGROZ

GAMAYANA TE PONTAL

VALA IV FIV BM DA FC

COM MUITO PRAZER E GRANDE SATISFAÇÃO LUIZ APARECIDO DE ANDRADE PARTICIPA DO LEILÃO NOITE DO NELORE NACIONAL E NÃO POUPOU ESFORÇOS PARA TRAZER O QUE HÁ DE MELHOR NO SEU PLANTEL E TRAZ ESPN SERENA NASCIDA DIA 22/07/2023 FILHA DO LANDAU NA ESTRELA SANTA IRENE QUE É FILHA DA VALA XII AGROZ. FAMÍLIA DA CONSAGRADÍSSIMA VALA XII DA BARROS CORREIA. ESPN SERENA LINDA RACIALMENTE, BEZERRA DE PISTA JÁ PREMIADA NA EXPO BARRETOS 3º PRÊMIO. SEGUE PESANDO 387 KGS E PONDERAL DE 1.340. UMA BEZERRA LINDA E MARAVILHOSA COM FUTURO BRILHANTE PELA FRENTE. UM SHOW DE BEZERRA!!!

COMPRADOR: _____

VALOR R\$ _____



LOTE
18

ANIMAL

ESPN NELORE - LUIZ APARECIDO DE ANDRADE

ESPN SAMA

Nascimento.: **5/4/2018** RG: **ESPN 4179 • Fêmea**

RAMBO DA MN

LUDY DE GARÇA

BRADO S. MARINA

BITELO DA SS

XAMANÃ DA JANDIA

TAREFA DA SS

LANDAU DA DI GENIO

X

ESPN RUSSIA III

FAJARDO DA GB

1646 DA MN

DIMA DA DI GENIO

RUSSIA TE J. GAL

GAMAYANA TE PONTAL

ITALIA TE IV J. GAL

COM MUITO PRAZER E GRANDE SATISFAÇÃO LUIZ APARECIDO DE ANDRADE PARTICIPA DO LEILÃO NOITE DO NELORE NACIONAL E NÃO POUPOU ESFORÇOS PARA TRAZER O QUE HÁ DE MELHOR NO SEU PLANTEL E TRAZ 50% DA ESPN SAMA NASCIDA EM 05/04/2018 UMA JOVEM DOADORA FILHA DO LANDAU NA ESPN RÚSSIA III. FAMÍLIA CONSAGRADA DA MATRIARCA ITÁLIA IV. ESPN SAMA IMPRESSIONA POR SUA HABILIDADE MATERNA E SEUS FILHOS COM POTENCIAL DE PISTA FORTÍSSIMO. ESPN SAMA SEGUE PARIDA DE MACHO DO RAÇADOR LBMN E647 E SEGUE INSEMINADA DO LBMN E647 DA MUNDO NOVO. ESPN SAMA SEGUE PESANDO 930 KGS E NA SUA ÚLTIMA COLETA DEU 35 OÓCITOS VIÁVEIS. UMA MATRIZ QUE VEIO PRA FICAR. UM SHOW!!

COMPRADOR: _____ VALOR R\$ _____



LOTE
19

ANIMAL

ESPN NELORE - LUIZ APARECIDO DE ANDRADE

ESPN LOLITA

Nascimento.: **1/6/2022** RG: **ESPN 4660 • Fêmea**

TANGO

BASCO DA SM

RAMBO DA MN

KAYAK TE MAFRA

A.1359 DA MN

LIAKA DA RS I

RIMA FIV GLADIADOR

X

ESPN PERFIDIA

BITELO DA SS

BITELO DA SS

PARLA FIV AJJ

INDONESIA XXII MPSI

JATANY TE AJJ

PARVA TE DA JATOBÁ

COM MUITO PRAZER E GRANDE SATISFAÇÃO LUIZ APARECIDO DE ANDRADE PARTICIPA DO LEILÃO NOITE DO NELORE NACIONAL E NÃO POUPOU ESFORÇOS PRA TRAZER O QUE HÁ DE MELHOR NO SEU PLANTEL E TRAZ 50% DA ESPN LOLITA NASCIDA EM 01/06/2022 FILHA DO RIMA FIV GLADIADOR NA ESPN PERFIDIA QUE É FILHA DA INDONÉSIA XXII MPSI. ESPN LOLITA SEGUE PRENHA DO LBMN E647 DA MUNDO NOVO COM PREVISÃO DE PARTO PARA 25/07/2024. ESPN LOLITA TEM UMA BELEZA INCOMPARÁVEL COM POTENCIAL DE PISTA FORTÍSSIMO. SEGUE PESANDO 760 KGS. SIMPLEMENTE UM SHOW DE NOVILHA.

COMPRADOR: _____ **VALOR R\$** _____



LOTE
20

PRENHEZ

ESPN NELORE - LUIZ APARECIDO DE ANDRADE

**AUDACIA II DA LGAL
x BITELO DA SS ou
GANDAK FIV CAMPARINO**

Prev. Parto: MAIO/2024

BARRANCO 1171

1646 DA MN

HIALITA LAMU

AUDACIA II DA LGAL X

FAJARDO DA GB

ITÁLIA IV TE J. GALERA

ESPANHOLA J. GALERA

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

JHVM 12659 FIV CAMPARINO

GANDAK FIV CAMPARINO

JHVM 9380 CAMPARINO

COM MUITO PRAZER E GRANDE SATISFAÇÃO LUIZ APARECIDO DE ANDRADE PARTICIPA DO LEILÃO NOITE DO NELORE NACIONAL E NÃO POUPOU ESFORÇOS PRA TRAZER O QUE HÁ DE MELHOR NO SEU PLANTEL E TRAZ JUNTAMENTE COM SEUS AMIGOS E PARCEIROS A VENDA DE UM GRANDE LOTE DE EMBRIÕES E DISPONIBILIZA NADA MAIS QUE UM EMBRIÃO DA GRANDE DOADORA AUDÁCIA. AUDÁCIA QUE É FILHA DO 1646 NA CONSAGRADÍSSIMA ITÁLIA IV. AUDÁCIA MÃE DA ESPN OBEDIÊNCIA DO RENOMADO PLANTEL DO PARANÁ E MÃE DA ESPN PANDORA DO EDUARDO PIRES. AUDÁCIA MÃE DE INÚMEROS ANIMAIS DE PISTA. LIVRE ESCOLHA DE ACASALAMENTO COM BITELO SS PREVISÃO PARA 01/05/2024, GANDAK CAMPARINO PREVISÃO PARA 19/05/2024 E KAYAK TE MAFRA PREVISÃO PARA SETEMBRO. SEM DÚVIDAS UMA GRANDE AQUISIÇÃO. UM SHOW!

COMPRADOR: _____ VALOR R\$ _____



LOTE

21

PRENHEZ

HRO EMPREENDIMENTOS / CASA BRANCA AGROPASTORIL /
NELORE NAPEMO

VIATINA-19 FIV MARA MÓVEIS x KAYAK TE MAFRA ou ASTTUTO FIV BRUN

Prev. Parto: Dezembro/2024

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

VIATINA-19 FIV MARA MÓVEIS X

BASCO DA SM

VIATNA 03 FIV MARA MOVEIS

VIATINA TE J. GALERA

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

KAYAK TE DA MAFRA

ASTTUTO FIV BRUN

HYRA FIV FNT

1ª OPORTUNIDADE DO ANO DE ADQUIRIR UMA PRENHEZ DA RECORDISTA MUNDIAL VIATINA 19 FIV MARA MOVEIS, AVALIADA EM R\$20.979.000,00.

VIATINA 19 PRODUZIU EM SUA PRIMEIRA GERAÇÃO KARISMA FIV AL CANAÃ, PIETRA FJ MATA VELHA, HDF BURGUESA FIV CBA, HDF BAVIERA FIV CBA, COURCHEVEL FIV CBA, CENSURA FIV CBA, PRIMAVERA FIV HRO, PAPPARAZI FIV SMH ALÉM DA FENOMENAL DANDHA FIV NAPEMO UM DOS DESTAQUES DESTE LEILÃO. ESTÁ SERÁ UMA DAS POUCAS OPORTUNIDADES DO ANO DE ADQUIRIR PRENHEZ DA VIATINA 19, OPÇÃO DE ACASALAMENTO OU COM O „JÁ COMPROVADO, KAYAK TE MAFRA OU COM O TOURO SENSACÃO DO MOMENTO ASTTUTO FIV BRUN.

COMPRADOR: _____

VALOR R\$ _____



LOTE
22

PRENHEZ

FAZENDA MATA VELHA / CASA BRANCA AGROPASTORIL

DONNA FIV CIAV x LANDAU DA DI GENIO

Prev. Parto: Setembro/2024

FAJARDO DA GB

RAMBO DA MN

BIG BEN DA S.NICE

BRADO S. MARINA

COMPORTA DA SN

XAMANÁ DA JANDAIA

DONNA FIV CIAV

X

LANDAU DA DI GENIO

BITELO DA SS

FAJARDO DA GB

PARLA FIV AJJ

DIMA DA DI GENIO

JATANY TE AJJ

GAMAYANA TE PONTAL

1ª OPORTUNIDADE DO ANO DE ADQUIRIR UMA PRENHEZ DO FENÔMENO DONNA! CONSIDERADA A GRANDE SUCESSORA DA RAINHA PARLA! DONNA, “ACASALA O TOURO” IMPRIMINDO EM SUA PROGÊNIE TIPO, ESTRUTURA E DESEMPENHO IMPRESSIONANTES!

MELHOR MATRIZ DO RANKING NACIONAL ACNB 2022/2023

CAMPEÃ PROGÊNIE DE MÃE EXPOINEL MINAS 2023

CAMPEÃ PROGÊNIE DE MÃE EXPOZEBU 2023

CAMPEÃ PROGÊNIE DE MÃE EXPOINEL 2023

RESERVADA CAMPEÃ PROGÊNIE DE MÃE EXPOINEL MG 2024

COMPRADOR: _____ VALOR R\$ _____



LOTE
23

PRENHEZ

FAZENDA BARONESA - LUIS HUMBERTO DI MARTINO BORGES /
AGROPECUÁRIA PERBONI

BROMELIA TE BAR x KAYAK TE MAFRA

Prev. Parto: Agosto/2024

ESCOLHA ENTRE AS RECEPTORAS:

RZE 91341 (024) • RZE 91342 (214) • RZE 91343 (258)

BITELO DA SS

JERU FIV DO BRUM.

MALLIKA POI DO BR.

BROMELIA TE BAR

HELÍACO DA JAVA

PINAH III TE DA HRO

PINAH DA FORT. VR

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

MIRA TE BAR

- RES. BEZERRA JOVEM BARRETOS/2023
 - 3º MELHOR NOVILHA MENOR BAURU/2023
 - RES. NOVILHA MAIOR SÃO JOSE DO RIO PRETO/2023
 - RES. NOVILHA MAIOR EXPOINEL UBERABA/2023
 - CAMPEÃ NOVILHA MAIOR E RESERVADA GRANDE CAMPEÃ GOIÂNIA/2024
 - CAMPEÃ NOVILHA MAIOR E TERCEIRA MELHOR GRANDE CAMPEÃ UBERABA/2024
 - CAMPEÃ NOVILHA MAIOR BARRETOS/2024
 - CAMPEÃ NOVILHA MAIOR E TERCEIRA MELHOR GRANDE CAMPEÃ OURO UBERLÂNDIA/2024
 - PARTICIPANTE CONJUNTO CAMPEÃO PROGÊNIE DE MÃE EXPOINEL/2023, BAURU/2023, GOIÂNIA/2024, EXPOINEL MINEIRA/2024, BARRETOS/2024 E UBERLÂNDIA/2024
- BENTLEY TE BAR
- CAMPEÃO BEZERRA JOVEM EXPOINEL MINEIRA/2023
 - CAMPEÃO BEZERRA EXPOZEBU/2023
 - CAMPEÃO BEZERRA E GRANDE CAMPEÃO BARRETOS/2023
 - CAMPEÃO JUNIOR MAIOR E RESERVADO GRANDE CAMPEÃO EXPOINEL/2023
 - CAMPEÃO JUNIOR MAIOR E GRANDE CAMPEÃO EXPOINEL GOIÂNIA/2024
 - CAMPEÃO JUNIOR MAIOR E GRANDE CAMPEÃO EXPOINEL MINEIRA/2024
 - PARTICIPANTE CONJUNTO CAMPEÃO PROGÊNIE DE MÃE EXPOINEL/2023, BAURU/2023, GOIÂNIA/2024, EXPOINEL MINEIRA/2024, BARRETOS/2024 E UBERLÂNDIA/2024

COMPRADOR: _____

VALOR R\$ _____



LOTE

24

ANIMAL

AGROPECUÁRIA TAJ MAHAL

PARLA FIV CTJ

Nascimento.: 18/8/2019 RG: CTJ 9523 • Fêmea

RAMBO DA MN

FAJARDO DA GB

BRADO S. MARINA

BIG BEN DA SN

XAMANÃ DA JANDIA

COMPORTA DA SN

LANDAU DA DI GENIO

X

DONNA FIV CIAV

FAJARDO DA GB

BITELO DA SS

DIMA DA DI GENIO

PARLA FIV AJJ

GAMAYANA TE PONTAL

JATANY TE AJJ

DOADORA DE DESTAQUE NO PLANTEL DA TAJ MAHAL. FILHA DA DONNA FIV CIAV QUE FOI A MELHOR MATRIZ DO RANKING NACIONAL 2022/23.

FAMÍLIA CONSAGRADA NO SENÁRIO BRASILEIRO GENÉTICA PARLA NÃO TEM ERRO É SÓ SUCESSO. SEGUE COM IA DO BODHAN FIV DO BONY

COMPRADOR: _____ VALOR R\$ _____



LOTE
25

ANIMAL

AGROPECUÁRIA 2P - PASTRE E PIERINI

ANTONIETA FIV DA PIERINI

Nascimento.: **5/10/2022** RG: **PPMP 36 • Fêmea**

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BITELO DA SS

JERU FIV DO BR.

MALLIKA POI DO BR.

NELINA FIV DO MURA

HELÍACO DA JAVA

HALINA FIV DO MURA

ENFEZADA DO MURA

NOVILHA EXTRAORDINÁRIA COM UM DOS PEDIGREES MAIS CONSAGRADOS DA ATUALIDADE! ANTONIETTA É FILHA DO RAÇADOR LANDAU DA DI GÊNIO COM A DOADORA NELINA FIV DO MURA, SIMPLEMENTE O MESMO ACASALAMENTO QUE PRODUZIU A RECORDISTA DA EXPOZEBU 2023, STRELA FIV DO MURA!

COMPRADOR: _____ **VALOR R\$** _____



LOTE
26

ANIMAL

CABAÑA SANTIAGO - FAMILIA RIBERA

GRETA FIV GLDJ

Nascimento.: **29/8/2021** RG: **GLDJ 251 • Fêmea**

TANGO

BASCO DA SM

RAMBO DA MN

KAYAK TE MAFRA

A.1359 DA MN

LIAKA DA RS I

RIMA FIV GLADIADOR

X

EVIDENZZA FIV CARNNEL

BITELO DA SS

BIG BEN DA SN

PARLA FIV AJJ

RASTA FIV UNIMAR

JATANY TE AJJ

CRISTAL DA SABIÁ

PISTA FORTE!!!

UMA DAS PRINCIPAIS FÊMEAS DE PISTA EM OFERTA NA EXPOZEBU!!

GRETA FIV GLDJ ERA O PRINCIPAL ANIMAL DO TIME DE PISTA CAMPEÃO DA CABAÑA SANTIAGO NA BOLÍVIA E FOI EXPORTADA DE VOLTA PARA O BRASIL PARA COMPETIR NESSA EXPOZEBU E CONGRESSO MUNDIAL DE 2024.

NÃO BASTASSE TODO SEU TIPO E DESEMPENHO NA PISTA, GRETA COMBINA O SANGUE DO RIMA FIV GLADIADOR UM FILHO DA PARLA FIV AJJ COM A CONSAGRADA EVIDENZZA CARNNEL, PRINCIPAL DESCENDENTE DA GRANDE CAMPEÃ NACIONAL CRISTAL FIV DA SABIÁ.

COMPRADOR: _____

VALOR R\$ _____



LOTE
27

ANIMAL

HENRIQUE MARTUCCI / FAZENDA TERRAS DE KUBERA

BAILARINA FIV KUBERA

Nascimento.: **25/2/2023** RG: **FTKN 353 • Fêmea**

BASCO DA SM

JERU FIV BRUMADO

TALENTO FIV DO BONY

ALARME EDTO

IHNERMA TE DO BONY

MALVA EDTO

ROQUE FIV GIBER

X

BIG FLY FIV DA VALONIA

HELIACO DA JAVA

BIG BEN DA SN

LIKA DA RS I

BIG FLY FIV JACURICY

CARTAGENA DA ONIX

FLY TE S. NILZA

A DINASTIA DE SUCESSO DA RECORDISTA BIG FLY FIV JACURICY EM SEU NOVO CAPÍTULO NA HISTÓRIA DA RAÇA NELORE. BAILARINA FIV KUBERA É A MAIS NOVA SENSÇÃO DESSA GENÉTICA CONSISTENTE E VITORIOSA E FILHA DO GRANDE CAMPEÃO NACIONAL - ROQUE FIV GIBER. COM APENAS 14 MESES JÁ CONSAGRADA NAS TOP 3 DO SEU CAMPEONATO DE CATEGORIA.

3º MELHOR BEZERRA DE UBERLÂNDIA.

LINDA ... COMPRIDA E MUITO ESTRUTURADA. A OPORTUNIDADE DE ADQUIRIR UMA FORTE CANDIDATA A FUTURA CAMPEÃ EM UBERABA.

COMPRADOR: _____ VALOR R\$ _____



LOTE
28

ANIMAL

NELORE ANCAPELA

CAYANNA FIV BONFIGLIOLI

Nascimento.: **19/8/2021** RG: **BONF 1194 • Fêmea**

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

PANAGPUR AL DA PAUL.

BASCO DA SM

ENLEVO DA MORUNG.

TAQUIRA DA SM

VEDETE DA MORUNG.

KAYAK TE DA MAFRA

X

IZABELLA FIV FORT VR

HELIACO DA JAVA

BIG BEN DA SN

LIAKA DA RS I

ENDDY TE DA FORT VR

CARTAGENA DA ÔNIX

VENA DA ZEB VR

COM MUITA SATISFAÇÃO NELORE ANCAPELA DISPONIBILIZA 50% DE SUA MELHOR DOADORA KAIANA COM CERTEZA DAS MELHORES FILHAS DA RAINHA IZABELLA COM MÉDIA DE 124 OÓCITOS POR ASPIRAÇÃO, SEGUE GESTANTE DO REPRODUTOR FORD CAMPARINO COM PREVISÃO DE PARTO PARA DEZEMBRO.. SORTE AO INVESTIDOR.

COMPRADOR: _____ VALOR R\$ _____



LOTE
29

ANIMAL

NELORE BRUN - BRUNO ABREU LEÃO / AGROMON S/A

FHAUNA FIV BRUN

Nascimento.: **20/11/2021** RG: **BRUN 6735 • Fêmea**

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÁ DA JANDIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

XERAZADA FIV BRUN

BVLGARI TE DA SABIÁ

LUCENA BA DA MA

EDNA

PREMIADÍSSIMA NAS PISTAS, FILHA DO LANDAU NA XERAZADA FIV BRUN, UMAS DAS GRANDES DOADORAS DA ATUALIDADE, SEGUE PARIDA DE FÊMEA DO FANTASTIC CAMPARINO E INSEMINADA DO LEXO MATA VELHA.

COMPRADOR: _____ VALOR R\$ _____



LOTE

30

ANIMAL

NELORE DF - DADO FRANISCO / NELORE ATUANTE - IZABEL
E LEANDRO GONÇALVES

ADINA DA MUNDIAL

Nascimento.: 27/4/2017 RG: MUN 3160 • Fêmea

RAMBO DA MN

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BRADO S. MARINA

BASCO DA SM

XAMANÃ DA JANDIA

TAQUIRA DA SM

LANDAU DA DI GENIO

X

ADINA 1 TE DA J. GAL

FAJARDO DA GB

BITELO DA SS

DIMA DA DI GENIO

URCA I TE J. GALERA

GAMAYANA TE PONTAL

MAHARASH II TE J. GALERA

DOADORA PRA DAR AULA DE NELORE MODERNO!! FRAME MODERADO, ALIADO A MUITO EQUILÍBRIO DE CONFORMAÇÃO, ESTRUTURA, FERTILIDADE, HABILIDADE MATERNA E MUITA BELEZA! ADINA REPRESENTA A 7ª GERAÇÃO DE DOADORAS DE UMA DAS FAMÍLIAS MAIS CONSISTENTES DE TODA HISTÓRIA DA RAÇA NELORE; ADINA, ADINA I, URCA I, MAHARASH II, ITALIA IV, ESPANHOLA E OPERA DA SANTA CRUZ.

SUA PRODUÇÃO É COMPROVADA E ATUALMENTE SUAS FILHAS JÁ SE DESPONTAM COLOCANDO ANIMAIS NAS COCHEIRAS DO NELORE DF E DA MUNDIAL AGROPECUÁRIA.

COMPRADOR: _____ VALOR R\$ _____



LOTE

31

ANIMAL

NELORE MARA MÓVEIS /FAZENDA PARAISO DIAS

SKARLETE FIV MARA MOVEIS

Nascimento.: 2/2/2023 RG: MARA 2705 • Fêmea

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

VIATNA 13 FIV MARA MOVEIS

JHELUM FIV IPE OURO

PARIS II FIV GUANABARA

VIATINA TE J. GAL

3º PRÊMIO EXPOINEL MG 2024

UMA DAS PRINCIPAIS FÊMEAS DO NOSSO TIME DE PISTA!!

COMBINA O SANGUE DO LANDAU EM LINHA MATERNA QUE TRAZ O PAI DE CAMPEÕES KAYAK E GRANDE DOADORA PARIS II GUANABARA, UMA DAS MELHORES FILHAS DA MATRIARCA VIATINA TE J. GALERA, QUE DEIXOU UM LEGADO IMPORTANTE EM NOSSO PLANTEL!

COMPRADOR: _____

VALOR R\$ _____



LOTE
32

ANIMAL

QUERÊNCIA AGROPECUÁRIA

JAMAYA FIV QAP

Nascimento.: **11/3/2023** RG: **QAP 361 • Fêmea**

RAMBO DA MN

FAJARDO DA GB

BRADO S. MARINA

BIG BEN DA SN

XAMANÃ DA JANDIA

COMPORTA DA SN

LANDAU DA DI GENIO

X

JAMAYA DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

BITELO DA SS

DIMA DA DI GENIO

PARLA FIV AJJ

GAMAYANA TE PONTAL

JATANY TE AJJ

PISTA FORTE!!!

BELEZA RACIAL IMPAR, ALIADA A EXTREMO EQUILÍBRIO DE ESTRUTURA E CONFORMAÇÃO, UM TIPO QUE CREDENCIA PARA BRIGAR FORTE EM QUALQUER PISTA DO BRASIL!

JAMAYA FIV DA QAP COMBINA EM SEU PEDIGREE O RAÇADOR LANDAU DA DI GENIO COM A RECORDISTA JAMAYA DA DI GÊNIO, UMA DAS PRINCIPAIS DESCENDENTES DA RAINHA PARLA, É IRMÃ PRÓPRIA DA BARCELONA FIV CBA, GRANDE DESTAQUE DO TIME DE PISTA DA CASA BRANCA.

COMPRADOR: _____ **VALOR R\$** _____

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(s) ou produto(s) agrobiológicos, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se **LEILÃO** o evento que visa à comercialização de animal(s) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se **EMPRESA LEOLEIRA** a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horta Leilões Ltda.

(PROGRAMA/REMAITE LEILÕES)

1.3. Considera-se **LEILOEIRO** a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se **PROMOTOR DO EVENTO** a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrecimação dos animal(s) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se **CONVIDADO** a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(s) ou produto(s) que serão(a) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(s) ou produto(s) no leilão.

1.7. Considera-se **PARTICIPANTE** todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(s) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.8. Considera-se **EMPRESA DE ACESSÓRIA** a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.

1.9. Considera-se **COMISSÃO DE COMPRA** a comissão paga pelo COMPRADOR a(s) animal(s) ou produto(s) a **EMPRESA LEOLEIRA** / **LEILOEIRO** / **OUTROS**, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apreçoado.

1.10. Considera-se **COMISSÃO DE VENDA** a comissão paga pelo proprietário do animal(s) ou produto(s) ao **PROMOTOR DO EVENTO** / **EMPRESA LEOLEIRA**.

1.11. Considera-se **PRODUTO** tudo que não seja semente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc. 1.12. Considera-se **LANCE DE DEFESA** o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(s) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.13. Considera-se **LOTTE** o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através do leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.14. Considera-se **EMBRÃO**, o feto. Resultado útil da união do sêmen com óvulo.

1.15. Considera-se **OVÓCITO** ou **OCÍOTO**, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o, que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.16. Considera-se **PRENHEZ**, a condição de fêmea em gestação.

1.17. Considera-se **LIVRE ACASALAMENTO**, quando o **VENDEDOR** oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do **COMPRADOR**.

1.18. Considera-se **TOUROS** o produto(s) ou animal(s), ou ainda, diretos, indiretos do(s) daquele(s) que inicialmente é(ões) posto(s) à venda, mas a ele(s) se agregando, doado por **VENDEDOR** ou **TERCEIRO**, com fim de tentar aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar devidamente cadastrado junto à Paulo Horta Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação a **EMPRESA LEOLEIRA** com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à **EMPRESA LEOLEIRA** de consulta de informações do solicitante junto ao **SERASA** ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horta Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo **VENDEDOR**.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais a serem objeto de análise pela **EMPRESA LEOLEIRA**, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbitrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A **EMPRESA LEOLEIRA**, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter mediador e valor por prazo indeterminado, visando assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horta Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a **EMPRESA LEOLEIRA** sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. Qualquer tempo a **EMPRESA LEOLEIRA** poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horta Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao **SERASA** ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horta Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer **COMPRADOR** junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apre-

sentação de avalista, caso seja solicitado pelo **VENDEDOR** ou pela Paulo Horta Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(s) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo autor-garante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horta Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horta Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo não cumprimento do **COMPRADOR**, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(s) adquire(s), ou em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao **VENDEDOR** manifestar-se sobre o cadastro do **COMPRADOR** antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O caso se trata Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela **EMPRESA LEOLEIRA**, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de Leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 283726.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horta Leilões Ltda) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

2.16. O LEILOEIRO E A EMPRESA LEOLEIRA:

3.1. Leilão será realizado por um **LEILOEIRO RURAL**, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda será considerada efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do **COMPRADOR**, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anexo pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo **LEILOEIRO** pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sucessivos de acordo com qualquer natureza concedido pelo **VENDEDOR** ao **COMPRADOR**, a sua liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou **EMPRESA LEOLEIRA**.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com o escarcio de penalização no valor de 10% ao mês, além de multa penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual proporção. Tudo como ream os artigos 389 e 406 do Código Civil.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devido no ato. As parcelas seguintes somente poderão ser arquivadas d(s) **COMPRADOR** após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o **VENDEDOR** tenha recebido antecedentemente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o **VENDEDOR** restituirá ao(s) **COMPRADOR** o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora, a contar da respectiva data de entrega pelo **VENDEDOR** em até 30 dias da data de entrega do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerará-se no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o **VENDEDOR**, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptor(a) em perféss condições, com boa saúde, com boa habilidade manual, a fim de bem receber o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o **VENDEDOR** a entregar ao **COMPRADOR** a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião obtido do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compra e venda da vaca prenhe e da vaca receptora.

4.2.3. O **VENDEDOR** será responsável pela prenhez até a sua entrega ao **COMPRADOR** ou pessoa por este indicado. O **COMPRADOR**, por sua vez, se compromete a não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O **COMPRADOR** deverá comunicar imediatamente o **VENDEDOR** em caso de obito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer interferência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acatamento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. A responsabilidade do **VENDEDOR** a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasaelamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do contrato de compromisso de compra e venda, findo o qual poderá o **COMPRADOR** optar: a) escolher outro acasaelamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear o reembolso dos danos de referido desfalque.

4.4. LIVRE ACASALAMENTOS:

4.4.1. O **VENDEDOR** oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como (touro) macho) da escolha do **COMPRADOR**. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O **COMPRADOR** tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasaelar-se segundo critério do **VENDEDOR**, sob as expensas do **COMPRADOR**.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do **COMPRADOR**.

4.4.4. Do acasaelamento em questão o **COMPRADOR** terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em

contrário e acordado entre as partes. Ter também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O **VENDEDOR** garante ao **COMPRADOR** que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGR (registro geral de reprodução).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o **VENDEDOR** substituir o produto, caso não possua o mesmo acasaelamento, de comum acordo com o **COMPRADOR**, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo **VENDEDOR** e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo **COMPRADOR**.

4.4.7. A(s) prenhez(es) serão(a) entregue(s) por malha viria, podendo ainda o **COMPRADOR** retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do produto far-se-á à pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratoriais, será realizado por profissionais eleitos pelo **VENDEDOR** – art. 492 do Código Civil. O **COMPRADOR**, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação sensível sentida.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo **COMPRADOR**, às expensas, que sairá do do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que a disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do sêmen de fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromissos) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o **COMPRADOR** queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação sensível sentida.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobretudo nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", e que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, como entrega dos embriões ao **COMPRADOR**.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEN:

5.1. O **VENDEDOR** responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do **COMPRADOR** para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco **COMPRADOR**. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do **VENDEDOR**, o **COMPRADOR** deverá providenciar boletim para o transporte, correndo o risco de perda de qualquer natureza.

5.3. Caso queira, poderá o **COMPRADOR**, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro e/ou profissional responsável pelo leilão ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(s) / produto(s), também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s).

6.2. Os animal(s) ou produto(s) estarão a cada lote, com o número de lotes a ser vendido.

6.2.1. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apreçoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apreçoado no leilão, lote que possa doar ou mais animais, o lote a ser vendido por animal, sendo o valor do lance o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declarará(m) ser legítima(s) possuidor(a) e proprietária(s) do(s) animal(s)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade do(s) animal(s) e/ou produto(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com **CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO**, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto nos artigos 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Exatamente o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação do cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando **COMPRADOR** e **VENDEDOR** ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao **COMPRADOR** o pagamento do ICMS e ao **VENDEDOR** o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horta Leilões Ltda. o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja **COMPRADOR** ou **VENDEDOR**, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no dário do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR sob o nº 283726, anuário constar por Si. Leiloeiro no início dos seus trabalhos;

d) constar com publicação contemporânea no site www.programaleiloes.com.br da **EMPRESA LEOLEIRA**.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no estabelecimento sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recairá sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recairá sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para COMPRADOR e VENDEDOUR, são irrevogáveis e irretiráveis. O desfalecimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADORES e VENDEDORES para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo VENDEDOR, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não são cheques pagos das parcelas vencíveis no ato da compra com valores de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo de Paulo Horto Leilões Ltda. responsável por eventuais erros nos constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desmaste.

6.19. Não há exclusão responsabilidade do VENDEDOUR, (o/s animal(is) colocado(s) a leilão estar(em) saudáveis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então às responsabilidades, de serem exclusivas do COMPRADOR, não restando a Paulo Horto Leilões Ltda. nenhum ônus sobre os itens retiro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de responsabilidade do VENDEDOUR e, de forma subsidiária da EMPRESA DE ASSESSORIA, a regularidade da documentação (assatura, rubrica, carimbo, registro judicial ou quaisquer outros órgãos) do(s) animal(is) e/ou produto(s) referente a propriedade, posse, inexistência de ônus ou outro/a.

6.20.1. Fica a EMPRESA LEILOEIRA totalmente isenta perante VENDEDOUR e COMPRADOR de quaisquer responsabilidades referente a apresentação, conferência e demais circunstâncias referentes à regularidade da documentação do vendido.

6.21. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.22. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o COMPRADOR compromete-se a liberar o(s) animal(is) somente quando viver em sua posse a respectiva documentação de propriedade devidamente assinada pelo VENDEDOR, existente a Paulo Horto Leilões Ltda. qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

6.23. Nos casos em que o certame preveja venda parcelada, o COMPRADOR compromete-se a cumprir seus pagamentos nas exatas datas anunciadas no leilão, certo que a falta de pagamento de qualquer uma das parcelas nos termos anunciados gerará em favor do VENDEDOR no direito à cobrança de todo o saldo devedor antecipadamente, ficando o direito de promover a cobrança da totalidade da dívida, acrescida de juros legais, mais correção monetária pela média dos índices IGP/INPC (Fgv/IGBE), juros de 1% ao mês e multa de 20%, e/ou pleitear a reversão e recuperação da posse do(s) animal(is) / produto(s) do contrato com seus respectivos frutos(s), liminarmente, independentemente de demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, desde que comprovada a mora do COMPRADOR, por qualquer meio ou mediante protesto do contrato ou da nota promissória rural única, preenchida pelo VENDEDOUR somente pelo saldo devedor restante, rescindindo, em consequência, o presente contrato e perdendo o COMPRADOR, em favor do VENDEDOUR, o sinal pago (parágrafo único, art. 10, da Lei 4.021/1961).

6.24. Salvo a multa moratória incidente sobre a obrigação do COMPRADOR ao pagamento de parcelas, estipula-se entre COMPRADOR e VENDEDOUR a cláusula penal de 20% sobre o valor total do lote anunciado devidos pela parte infratora de quaisquer dos itens desse regulamento a

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, no uso de seus NOME, IMAGEM e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do COMPRADOR, do VENDEDOUR, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destes por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda. promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das notas promissórias rurais referentes a cada lote do LEILÃO,

as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOUR e COMPRADOR. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do art. 427 do Código Civil com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por contrato de compromisso de compra e venda, este último em apartado daquele, mas parte integrante deste.

9.3. Ressalta a possibilidade do leiloeiro rural certificar também informações gerais e específicas do lote, a forma de aquisição ocorrerá da seguinte forma, sem prejuízo a outra(s) com nova tecnologia ou cuja ato de ciência possa ser demonstrado.

9.3.1. CORRESPONDÊNCIA FÍSICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.1.1. A EMPRESA LEILOEIRA, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeterá 03 vias do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto (sendo uma via do COMPRADOR; outra via da EMPRESA LEILOEIRA e outra via do VENDEDOUR; todas devidamente autenticadas), acompanhadas das 02 notas promissórias rurais (de comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastrado, físico e/ou e-mail, do COMPRADOR.

9.3.1.2. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o COMPRADOR deverá reter sua via do contrato, identificada como via do VENDEDOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOUR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOUR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.3.1.3. Sendo o AR encaminhado para o endereço cadastrado, presumido o será que recebido pelo COMPRADOR, ainda que a firma lançada ao corpo da empresa de entregas não seja de seu próprio punho.

9.3.1.4. Em não retornando a correspondência por parte do COMPRADOR, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.3.2. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.2.1. No caso do envio do contrato por e-mail ou outra forma telemática (exemplo: aplicativo de WhatsApp ou outro), o COMPRADOR deverá reter a sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOUR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOUR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda, Rua dos Inconfidentes, nº 260, Jardim São Francisco, Londrina/PR, CEP 86067-200.

9.3.2.2. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu e-mail ou de outrém que venha eleger como responsável por si.

9.3.3. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA DIGITAL/ VIRTUAL

9.3.3.1. Declaram e reconhecem as partes, que o contrato de compromisso de compra e venda e as notas promissórias rurais poderão ser assinados digital e eletronicamente, por si e/ou por seus representantes legais, e reconhecem, assim, a validade das assinaturas neste formato, concordando e reconhecendo ser expressada da vontade, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, e desde que respeitados todos os trâmites legais exigíveis para tal ato.

9.3.3.2. Para efetivação do contrato, as partes COMPRADORA e VENDEDOUR, tendo recebido a versão eletrônica do contrato, deverão a única via eletrônica devidamente assinada nos termos do disposto no artigo 3º, inciso X, da Lei 13.874/2019, sendo que o instrumento poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, conforme regulamentação da Medida Provisória 2.200-2/2001, sendo que as partes COMPRADORA e VENDEDOUR declaram ciência e expressa concordância.

9.3.3.3. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR física, eletrônica, digitalmente, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu email ou outro de quem vem eleger como responsável por si.

9.4. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) VENDEDORE(S) no(s) lote(s) a ser(em) apreçoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) de(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) doação(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-á a(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leilado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produto(s) distinto(s) da venda principal, serão a(s) doação(ões) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s)

doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) e de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. Em cumprimento à Lei n.º 13.709/2.018, o PROMOTOR DO EVENTO, O CONVIVADO, O VENDEDOUR, A EMPRESA DE ASSESSORIA, O PARTICIPANTE e O COMPRADOR autorizam o compartilhamento de dados pessoais e confidenciais para efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA.

11.2. O PROMOTOR DO EVENTO, O CONVIVADO, O VENDEDOUR, A EMPRESA DE ASSESSORIA, O PARTICIPANTE e O COMPRADOR declaram conhecer e aceitar os termos e condições do termo de consentimento, que fica fazendo parte integrante deste Regulamento.

11.3. O PROMOTOR DO EVENTO, O CONVIVADO, O VENDEDOUR, A EMPRESA DE ASSESSORIA, O PARTICIPANTE e O COMPRADOR declaram ciência e anuência que após a conclusão da(s) venda(s) e compra(s), é de inteira responsabilidade do interessado comunicar, por escrito, imediatamente a(s) out(s) parte(s), para completa exclusão das informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais comunicadas e/ou compartilhadas, isentando, desde já, a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade.

11.4. As informações e/ou os dados pessoais e/ou confidenciais fornecidos e/ou coletados para a efetivação da(s) venda(s) e compra(s) total(ais) em leilão organizado e coordenado pela EMPRESA LEILOEIRA não serão comunicadas a terceiros, exceto mediante ordem judicial.

11.5. Quaisquer das partes envolvidas no negócio de venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA poderá revogar seu consentimento ao compartilhamento de informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais, mediante notificação por escrito a sua enviada a(s) out(s) parte(s), especificando a solicitação.

12. FORO DE ELEIÇÃO.

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".

36°

Leilão

Noite do Nelore Nacional



STRICT RURAL



29 • Abril • 20h

SEGUNDA-FEIRA

DURANTE A EXPOZEBU 2024

REALIZAÇÃO:



TRANSMISSÃO:



RETRANSMISSÃO:



ASSESSORIA:



LEILÃO OFICIAL:

